

COMUNICADO

TERMO DE PACTUAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E/OU RESULTADOS (PLR) 2.020



Os Sindicatos dos Economistas, Engenheiros, Administradores, Contabilistas e Técnicos Industriais, que compõem a **Intersindical dos Profissionais de Nível Médio e Universitário da CGT ELETROSUL**, vem argumentar aos seus representados sobre compostura não profissional por parte dos Representantes da Empresa com relação ao Termo de Pactuação da PLR 2.020, momento que nos impõe a fazer as seguintes considerações:

- A Lei nº 10.101/2.000, que norteia a participação dos empregados nos Lucros e/ou Resultados das Empresas foi instituída para reter talentos e motivar seus empregados;
- Esse é um importante instrumento de integração entre capital e trabalho; e,
- Está previsto na referida Lei, o princípio da livre negociação entre a Empresa e os Sindicatos representativos, com transparência e sem imposições que possam desvirtuar o clima negocial que deve imperar.

Temos a compreensão que o tema PLR 2.020 não se exaure neste momento, com exaustiva divulgação pretérita ocorrida em 23 de dezembro de 2.020, com comunicado aos empregados, dando aos mesmos prazos exíguo até o dia 31 de dezembro 2020, sendo recorrente sobre o mesmo tema, com a reabertura da possibilidade de pactuação até a data limite de 12/03/2021, imposta de forma unilateral, autoritária, para que houvesse a pactuação do referido termo da PLR 2.020, possibilitando aos empregados fazer jus ao benefício.

Destarte, a forma como está sendo apresentada essa proposta aos empregados, não é uma boa prática a ser perseguida para quem, neste governo, acredita num futuro melhor para a Organização.

Aqui instalamos nossa preocupação maior, onde os gestores de plantão geraram enormes passivos trabalhistas, já configurados em outras demandas judiciais, e no presente, ainda conseguem se manter nessa pratica e com a mesma toada.

Somos a Empresa do Grupo Eletrobrás com o maior passivo apurado, fruto da irresponsabilidade criminosa de gestões passadas. Agora, estamos à frente de novas fragilidades e oportunidades de criar novos passivos, motivados pelas mesmas mazelas do passado.

Esta Intersindical, Representante legal das categorias profissionais dos Economistas, dos Engenheiros, dos Administradores, dos Contabilistas e dos Técnicos Industriais, vem solicitar oficialmente a documentação completa constituída pela Empresa e encaminhada aos empregados, objetivando uma análise geral da proposta final apresentada com a reabertura da possibilidade de ocorrer pactuação da PLR 2.020.

Desta forma, acreditamos ser factível colaborarmos de forma legal, como prevê a Lei nº 10.101/2.000, sem o açodamento da exígua data proposta de 12/03/2.021.

Derradeiramente, esta Intersindical permanece à disposição da CGT Eletrosul para discutir o aperfeiçoamento dos referidos **TERMOS**, mais enquanto tal diálogo não ocorre, **RECOMENDA EXPRESSAMENTE QUE OS TERMOS NÃO SEJAM ASSINADOS PELOS SEUS REPRESENTADOS.**

Esta Intersindical permanece constantemente trabalhando em prol dos interesses de seus Representados.

**INTERSINDICAL NA REPRESENTAÇÃO LEGAL DAS SUAS CATEGORIAS
E NA DEFESA DE TODOS OS EMPREGADOS DA ELETROBRAS / CGT ELETROSUL**

FILIE-SE AO SINDICATO DE SUA CATEGORIA

SENGE/SC - SAESC - SINTEC/SC - SINDECON/SC - SINCÓPOLIS/SC